

Lei nº 188/59

A Câmara Municipal de Guarapari,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 1.559.829,20 (Um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e nove cruzeros e vinte centavos), para regularização das despesas pagas e não contabilizadas pela passada Administração Municipal e relativas ao exercício de 1958, sem prejuízo da apuração de possíveis irregularidades da documentação.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento deste Crédito Especial adirão do saldo existente naquela época, de acordo com o Balanete do exercício de 1958.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de Outubro de 1959

Maurice Santos
Presidente da Câmara
Secretária da Câmara
Bairama Eliza de Oliveira